

# Revista de Guimarães

Publicação da Sociedade Martins Sarmento

## **ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE MARTINS SARMENTO PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GERÊNCIA DO ANO DE 1982.**

CONCEIÇÃO, Fernando Dias de Carvalho, et al.

Ano: 1982 | Número: 92

---

### **Como citar este documento:**

CONCEIÇÃO, Fernando Dias de Carvalho, et al., Acta da Assembleia Geral Ordinária da Sociedade Martins Sarmento para discussão e aprovação das Contas de Gerência do ano de 1982. *Revista de Guimarães*, 92 Jan.-Dez. 1982, p. 528-533.

---

Casa de Sarmiento  
Centro de Estudos do Património  
Universidade do Minho

Largo Martins Sarmento, 51  
4800-432 Guimarães  
E-mail: [geral@csarmiento.uminho.pt](mailto:geral@csarmiento.uminho.pt)  
URL: [www.csarmiento.uminho.pt](http://www.csarmiento.uminho.pt)



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons  
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.  
<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

## **ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE MARTINS SARMENTO, PARA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GERÊNCIA DO ANO DE 1982**

---

Aos treze dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta e três, pelas dezoito e trinta horas, reuniu-se em segunda convocação, por na primeira não ter comparecido número legal de Sócios, a Assembleia Geral Ordinária da Sociedade Martins Sarmento, expressamente convocada para discussão e aprovação das contas de gerência da Sociedade respeitantes ao ano de mil novecentos e oitenta e dois, conforme os estatutos, sendo a convocação feita através de avisos publicados nos jornais desta cidade. Assumiu a presidência o Senhor Doutor Fernando Dias de Carvalho Conceição, secretariado pelos Senhores Doutor Raul José Fernandes da Rocha e Abreu e Escultor David Fernando Seara de Sá e por terem faltado os vogais, Doutor José Gilberto Machado Pereira e Afonso Augusto da Costa, foram convidados para os substituir e fazer parte na Mesa, respectivamente o Senhor Fernando Laje Jordão e José Luís da Silva Xavier Fernandes. Aberta a sessão, o Senhor Presidente, começou por ler a acta da reunião anterior marcada para o dia seis de Maio de mil novecentos e oitenta e três, cuja sessão se não realizou por apenas terem comparecido três Sócios, ele o Senhor Presidente e mais duas pessoas. Finda a leitura, o Senhor Doutor Pinto dos Santos declarou não dever haver acta, por não ter havido sessão. Porém o Sócio Senhor Doutor Gomes Alves, declarou não concordar com a palavra «reunião», porque o que se queria dizer seria «não reunião» por afinal não ter havido reunião. O Sócio Francisco Luís Monroy Zamith de Passos disse entender que houve reunião, simplesmente o que

não houve foi «quorum»; quer dizer, a presente reunião só se fez em segunda convocatória por a primeira não ter sido realizada por falta de «quorum». Pelo Senhor Presidente foi anunciado entrar-se na discussão da ordem do dia «*Aprovação das contas para o ano de mil novecentos e oitenta e dois*», chegando à Mesa o relatório das contas, contendo também o parecer sobre as mesmas. O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Engenheiro José Maria Gomes Alves, Presidente da Direcção desta Sociedade, o qual começou por agradecer a presença dos Sócios nesta Sessão e que a Direcção pretendia dar duas explicações, acerca do atraso verificado da apresentação das contas: a primeira foi resultante da demora da nomeação desta Assembleia devido aos trabalhos das comemorações. O processamento do acto eleitoral veio atrasar a discussão da presente reunião; a segunda diz respeito à conta-capital. Disse que a Direcção teve que recorrer à conta-capital para satisfazer os seus compromissos. Chegava-se a este contrasenso: havia dinheiro depositado e a prazo mas não havia dinheiro para pagar aos funcionários. Esta conta tem uma diferença de seicentos contos, mas espera regularizar a conta-capital dentro em breve. Relativamente à análise das contas, o Conselho Fiscal aprovou as contas, e a sua análise é fácil e elucidativa porque as contas são feitas pelo sistema orçamental. Pediu a palavra o Senhor Doutor Joaquim António dos Santos Simões que disse ser a reunião desta Assembleia Geral para aprovação das contas, um imperativo estatutário que é necessário cumprir. Insurgiu-se contra o facto de a Sociedade Martins Sarmento ter aceiteado um protocolo de auxílio do montante de um milhão e quinhentos mil escudos, sem que tal facto fosse discutido e aprovado em Sessão da Assembleia Geral.

Através da Mesa formulou as seguintes perguntas: «Tendo, em tempo, dirigido uma carta à Direcção desta Instituição, onde solicitava que me informassem dos fundamentos legais em que se apoiava para proceder à alienação de bens deixados a esta Sociedade; tendo recebido como resposta que a Direcção, na sua próxima reunião, me daria a informação solicitada; tendo passado anos sobre este pedido e tendo sido efectuada, entretanto, alienação de bens, solicito ser informado: Primeiro — da fase legal em que se apoiou para realizar

a referida alienação de bens; Segundo — dos termos exactos por que a Assembleia Geral se pronunciou sobre tal matéria; Terceiro — quais os bens vendidos, por quem foram e quais as quantias já recebidas; Quarto — onde se encontram três milhões cento e dez mil quinhentos e setenta e cinco escudos, produto da venda de terrenos em São Salvador de Briteiros.» Leu ainda a carta endereçada à Mesa que é do teor seguinte: «Guimarães, quatro de Abril de mil novecentos e oitenta e três. Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Geral da Sociedade Martins Sarmento, Guimarães: Senhor Presidente, os signatários, Sócios da Sociedade Martins Sarmento, vêm por este meio exigir a convocação da Assembleia Geral da Sociedade Martins Sarmento a fim de, embora fora de prazo, dar cumprimento ao estipulado nos Estatutos da Colectividade que referem, expressamente, no seu Artigo, Trigésimo Oitavo: «A Assembleia Geral para exame e aprovação de contas far-se-á anualmente por todo o mês de Fevereiro, — sendo anunciada e realizada em condições idênticas às indicadas no Artigo Trigésimo Segundo». Dado que sistematicamente, ao longo dos anos não tem sido dado cumprimento a esta imposição estatutária, estabelecemos que a mesma Assembleia Geral se deva realizar até ao fim do corrente mês. A não ser dado cumprimento ao que claramente está estabelecido e é exigência legal universal para todas as associações, informamos que daremos conhecimento do facto a todas as instituições públicas e privadas, que têm subsidiado a Sociedade Martins Sarmento, da grave irregularidade em que a mesma Sociedade tem incorrido por exclusiva responsabilidade dos seus Corpos Gerentes. Esta diligência não esgota a nossa determinação de accionar todos os meios legais para coartar abusos e possíveis irregularidades não devidamente controlados e que levam à co-responsabilização de todos quantos têm estado à frente da Sociedade Martins Sarmento nos últimos anos. Subscrevemo-nos apresentando os nossos cumprimentos — Doutor Manuel Francisco Pinto dos Santos e Doutor Joaquim António dos Santos Simões». Seguidamente pediu a palavra o Senhor Doutor Fernando Alberto Ribeiro da Silva, Presidente do Conselho Fiscal, que declarou ter recebido a doze de Abril uma carta do Presidente da Direcção contendo o pedido

do parecer sobre as Contas, só lhe sendo possível reunir o Conselho Fiscal em Maio, e que em tempo oportuno tinha manifestado ao Presidente da Direcção que havia necessidade de dar cumprimento aos Estatutos na parte concernente à realização das Assembleias Gerais para aprovação das Contas. O Presidente da Direcção volta a falar dizendo que quanto à aceitação do protocolo, entendeu que não devia ser ouvida a Assembleia Geral porquanto a sua aceitação não dava origem a qualquer ónus ou encargos. Quanto à alienação de bens para constituir a conta-capital defendeu a necessidade da sua venda devido à escassez de fundos, produzindo essa alienação o montante de três milhões de escudos. Acrescentou que a Assembleia Geral consentiu nessa alienação e no que diz respeito à sua base legal, foi consultado um grupo de três juristas que se pronunciaram pela legalidade dessa alienação. Os bens vendidos constituíram apenas alguns talhões de uma Bouça, cujos trabalhos de loteamento foram feitos por ele, Presidente, gratuitamente. O Senhor Doutor Joaquim dos Santos Simões, aludindo de novo ao protocolo, a que acabou por chamar «um negócio da china», constituiu um problema de princípio e por isso a responsabilidade da aceitação devia ser assumida por uma Assembleia. Quanto à alienação o fundamento legal não pode vir buscar-se à Assembleia porque o testamento diz respeito aos bens deixados por Martins Sarmento os quais são intocáveis isto porque os rendimentos são destinados à sustentação da fundação. De novo pede a palavra o Engenheiro Gomes Alves para dizer que era imperiosa a venda de bens porque não havia dinheiro para a administração da Instituição. Pede para intervir o Senhor Francisco Luís Zamith para dizer que o problema foi discutido e aprovado em Assembleia Geral e que as propriedades naquele tempo, data do testamento, davam rendimento, agora não. As propriedades, com a sua venda, dão lugar à obtenção de dinheiro que dá rendimento. Intervém de novo o Senhor Doutor Santos Simões para dizer que não reprovava a alienação, simplesmente só que a vontade do testador não foi respeitada. O Senhor Doutor Texeira de Melo pediu a palavra para dizer que foi um dos juristas ouvidos para se pronunciar quanto à alienação. Deu o parecer que diz apenas respeito ao testamento da esposa

de Martins Sarmento, dizendo que ele e os colegas do parecer são unânimes em declarar que a legalidade da venda está certa. Intervem o Senhor Doutor Francisco Pinto dos Santos dizendo que não tendo havido plena concordância na alienação de bens da Instituição, ela deveria ser entregue à administração da Câmara Municipal. De novo o Senhor Doutor Joaquim dos Santos Simões pede a palavra para dizer que ao aprovar-se as contas, ia-se aprovar uma ilegalidade. Pede a palavra o Senhor Engenheiro Gomes Alves para dizer que o problema não é de se apreciar ou não a legalidade, mas o de ver se as contas estão certas ou não. O Senhor Presidente da Assembleia Geral disse que as decisões da Assembleia são soberanas, não podendo invalidar-se as tomadas anteriormente e por isso ia-se submeter à votação dos sócios a aprovação das contas. A discussão dos assuntos de fundo foram todos aflorados e por isso ia pôr-se à votação a questão da ordem do dia, assentando-se que os Sócios que votarem a favor da aprovação ficam sentados e os que reprovam ou não aceitam levantam-se. Dos presentes levantaram-se cinco Sócios, os únicos que não aprovaram, as contas, tendo ficado sentados quarenta e nove Sócios, considerando-se como dados a favor da aprovação. O Senhor Presidente quis saber se haveria alguém que se abstivesse e não houve nenhuma abstenção. O Senhor Presidente, em face dos resultados da votação, declarou aprovadas as contas referentes à gerência do ano referente a mil novecentos e oitenta e dois. O Senhor Doutor Pinto dos Santos fez uma declaração de voto, pondo em causa a legalidade da votação por não haver antes a aprovação de outras contas, dizendo ser desejável promover-se o exame das contas dos exercícios dos anos anteriores e dizendo ainda que se esta Assembleia aprova as contas, implicitamente aprova as contas dos anos anteriores. Não é no sentido de estas estarem certas ou erradas; o problema é não aprovar as contas porque isso iria implicar a aprovação das contas anteriores. Pede a palavra o Senhor José Maria Pinto de Almeida para dizer que esta casa tem uma função moral e por isso não concorda com o problema gravíssimo da alienação. O Senhor Doutor Santos Simões fez também uma declaração de voto por escrito, a qual entregou à Mesa e que por isso se transcreve na presente acta, cujos ter-

mos são os seguintes: «Não aprovo as Contas de Gerência relativas ao ano de mil novecentos e oitenta e dois em virtude de o saldo da Gerência anterior vir ferido de ilegalidade insanável por ter havido ilegal aplicação do Capital resultante da venda de bens deixados a esta Sociedade». E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente deu por finda e encerrada a Sessão, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada por todos os membros da Mesa.

*Fernando Dias de Carvalho Conceição  
Raul José Fernandes da Rocha e Abreu  
David Fernando Seara de Sá  
Fernando Laje Jordão  
José Luís da Silva Xavier Fernandes*